

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

### TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004608/2019-11

TERMO Nº 21/20201

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019, OUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA NACIONAL DO CINEM A-ANCINE EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA 🗆 🗆

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES, conforme Portarias ANCINE n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade : expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA  $\Box\Box$ , inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, SEVERINO VICENTE DE LIMA , portador da Cédula expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o de Identidade daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º 01416.004608/2019-11, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2019, alterando-se as Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço; Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima - Da Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato nº 027/2019, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2019, com vigência até 10/10/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/10/2020 a 10/10/2021, e por este Segundo Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de 10/10/2021 a 10/10/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

## CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO

Altera-se a Cláusula Terceira – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 027/2019, o valor global estimado de R\$ 69.429,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)□, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a Cláusula Quarta Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 027/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001- Natureza da Despesa: 3390.33.09- Elementos de Despesa n.º 3390.33.09, Plano Interno n.º 212000TSERV, Fonte de Recursos 0100000000.
- 4.2 Para o exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800081, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.
- 4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a Sétima – Da Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2019 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que corresponde a R\$ 3.471,46 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

## CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

### **EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

### CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA

### SEVERINO VICENTE DE LIMA

Diretor-Presidente

### TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381

Referência: Processo nº 01416.004608/2019-11 SEI nº 2017035